



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 206/95, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

“DÁ-SE O NOME DE “TRAVESSA LUIZ CARLOS FALCÃO, À RUA LOCALIZADA NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A Travessa que se inicia nas confluências das Ruas David da Costa Lage e Antônio Ramos Braga, às margens do Córrego São Pedro, passa a ter a denominação de “TRAVESSA LUIZ CARLOS FALCÃO”.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE AGOSTO DE 1995.

NILO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O	
JORNAL -	<u>Região Ed. 300</u>
DATA -	<u>10 / 11 / 95</u>
RUBRICA	